

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: nº 14569/2021

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: BRT SOROCABA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SPE S.A

OBJETO: REFORMA DE DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, BRT SOROCABA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SPE S.A, CPF/CNPJ nº 25.224.614/0001-88, com sede na Avenida Doutor Campos Salles, 900, Vila Assis, Sorocaba-SP, neste ato representada por Manoel Roberto Magalhães, [REDACTED]

[REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 26.079, de 19 janeiro de 2021 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens móveis e serviços, nas condições a seguir aduzidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos bens e serviços necessários para reforma de áreas públicas, conforme elencados abaixo:

#### **a) Praça Frederico Ozanam, situada na rua Olga Benário**

- Limpeza Geral;
- Manutenção de guias e sarjetas danificadas e,
- Manutenção e reativação da iluminação de dois postes

#### **b)Praça Rua Professora Elvira Mundini Cabral – Av. Itavuvu**

- Limpeza geral;
- Manutenção e pintura de todos os brinquedos infantis;
- Pintura, demarcação e instalação de traves para futsal com rede;
- Manutenção de minicampo gramado e instalação de traves para futebol society com rede
- Replântio de grama na área de brinquedos e,
- Manutenção e reativação da iluminação de sete postes.

#### **c)Campo de futebol e quadra de basquete – Avenida Chico Xavier x Rua Carlos Marighella**

- Campo de futebol:
  - Reforma das traves e fornecimento de rede;
  - Replântio de grama em áreas faltantes
  - Demarcação do campo com tinta cal com auxílio de equipe de topografia e,
  - Limpeza e remoção de entulhos e cupinzeiros



-Quadra de Basquete

- Limpeza geral e remoção de entulho;
- Melhoria na escadaria de acesso à quadra;
- Construção de muro de alvenaria baixa (40 cm de altura) em uma das laterais da quadra (lado talude) para contenção de resíduos;
- Pintura, demarcação e instalação de traves para futsal com rede;
- Demarcação para atividades de basquete;
- Reforma de estruturas de tabelas de basquete e,
- Manutenção e reativação da iluminação de quatro postes

**d) Pista de skate e quadra de tênis – Futsal Avenida Chico Xavier – Alameda Vitória**

-Pista de skate

- Limpeza geral e remoção de entulhos;
- Tratamento de fissuras no piso e nas rampas;
- Tratamento e pintura nos acessórios metálicos e borda das rampas;
- Manutenção e reativação da iluminação de quatro postes;
- Pintura geral da pista e,
- Melhoria no acesso à quadra

-Quadra de tênis e futsal

- Limpeza geral e remoção de entulhos;
- Tratamento de fissuras no piso;
- Tratamento, pintura e demarcação da quadra de tênis e futsal;
- Instalação de traves para futsal com rede;
- Remoção e destinação de alambrado danificado;
- Instalação de novo alambrado medindo 3 metros de altura aos fundos e 1 metro de altura nas laterais com portão de acesso e,
- Manutenção e reativação da iluminação de quatro postes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 12 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO MAGANHATO

  
\_\_\_\_\_  
DARWIN JOSE DE A. ROSA

  
\_\_\_\_\_  
DOADOR: BRT SOROCABA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS SPE S.A

Testemunhas  
  
1. 

2.   
\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: